

TERMO DE ADOÇÃO Nº 79 / 2025.

**TERMO DE ADOÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM,
NA MELHOR FORMA DE DIREITO E POR
ESTE INSTRUMENTO, A FUNDAÇÃO
PARQUES E JARDINS E CLUBE SÃO
CONRADO DE VOO LIVRE, BAIRRO SÃO
CONRADO, RIO DE JANEIRO – RJ, NA
FORMA ABAIXO.**

A **FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS**, localizada na Praça da República, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, inscrita no CGC/MF sob o nº 35.949.783/0001-39, doravante denominada simplesmente **FUNDAÇÃO**, nesse ato representada por seu Presidente, o Sr. **RICARDO REIS PINHEIRO**, consoante delegação do Decreto Rio "P" nº 61, de 01/01/2025, portador da carteira de identidade 127735967, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 108.878.207-86, e **CLUBE SÃO CONRADO DE VOO LIVRE, BAIRRO SÃO CONRADO**, inscrita no CNPJ 08.352.546/0001-13 com sede à Av. Prefeito Mendes de Moraes, bairro São Conrado, Rio de Janeiro/RJ, doravante **ADOTANTE**, neste ato representado pelo seu representante legal, José Carlos Srou de Mello, portador da Carteira de Identidade 073957060 IFP/RJ, Inscrito no CPF sob nº 016.801.547-10, perante as testemunhas ao final firmadas, celebram o presente termo, na forma do decidido no Processo Administrativo nº **FPJ-PRO-2025/01421**, decorrente do Edital Público de Chamamento publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 10/11/2025, página 194, regendo-se por toda lei Municipal nº 5.788/2014, pelo decreto Rio nº 45.159/2018 com as alterações do Decreto Rio nº 48.284/20, pela Resolução Conjunta SCMA/FPJ Nº 02/2019 e, ainda pelas Normas Gerais da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF) instituído pela Lei nº 207 de 19/02/80 e suas alterações ratificadas pela Lei Complementar nº 01 de 13/09/90, pelo Regulamento Geral do Código de Administração Financeira (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.321 de 18/09/81 e suas alterações, que o **ADOTANTE** declara conhecer, para todos os efeitos de direito,e,ainda pelas disposições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **ADOTANTE** compromete-se a executar os serviços de Conservação e Manutenção Adoção da Praça do Pepê localizada em frente a Sede do Clube São Conrado de Voo Livre, bairro São Conrado Rio de Janeiro – RJ, de acordo com as especificações quantitativas e qualitativas dos serviços constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do presente Termo.

Parágrafo Primeiro—Considerando os serviços necessários, a natureza e a importância da área pública adotada para a Cidade do Rio de Janeiro, compromete-se o **ADOTANTE** a dispor de profissional regularmente habilitado, pessoa física ou jurídica, qualificado e capacitado, para a realização dos serviços correlatos ao objeto do presente Termo de Adoção, respondendo o **ADOTANTE**, exclusivamente, por sua escolha.

Parágrafo Segundo – A implementação de outros projetos de qualquer natureza na área adotada depende da prévia aprovação da Diretoria de Planejamento e de Projetos da Fundação Parques e Jardins, ocasião em que será estabelecido o seu correspondente cronograma de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA

A duração do presente termo será de **02 (dois)** anos, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, podendo ser prorrogado, por igual período, caso manifestem as partes o interesse na manutenção do ajuste antes do término do prazo inicial do ajuste.

Parágrafo Primeiro – A intenção na prorrogação do ajuste deverá ser formalizada pelo **ADOTANTE** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término de sua vigência, por escrito, junto à Gerência de Adoções de Áreas Públicas.

Parágrafo Segundo – A prorrogação ficará condicionada a um parecer favorável da Gerência de Adoções de Áreas Públicas, o qual será embasado no laudo de vistoria realizado pela fiscalização técnica da Adoção.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as despesas decorrentes do presente Termo, enquanto em vigor, correrão por conta exclusivamente do **ADOTANTE**, sem que a **FUNDAÇÃO** assuma qualquer responsabilidade, seja ela de natureza civil, fiscal, previdenciária ou trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA

Para configurar a responsabilidade pelo bem de que trata o presente Termo, o **ADOTANTE** poderá colocar no local adotado placa(s) e/ou totem (ns), indicativa (s/os) de sua parceria com o Poder Público, na forma da Resolução Conjunta SCMA/FPJ nº 002, de 21/01/19, após aprovação por parte da DPL/SAAP, e em conformidade com o(s) modelo(s) constante(s) do Anexo II, parte integrante do presente instrumento.

Parágrafo Único – Poderá ser utilizada pelos trabalhadores do **ADOTANTE** uma camiseta da **FUNDAÇÃO**, podendo ser inserida a logomarca do **ADOTANTE** de acordo com o modelo constante do Anexo II, parte integrante do presente instrumento jurídico.

CLÁUSULA QUINTA

O **ADOTANTE** comunicará à **FUNDAÇÃO**, eventuais ocorrências de turbção na área adotada, que necessitem da intervenção de medidas para a defesa da dominialidade pública.

CLÁUSULA SEXTA

A **FUNDAÇÃO** envidará esforços necessários junto aos órgãos públicos para que haja atuação direta dos mesmos junto a área adotada, quando esta atuação dos órgãos for necessária.

CLÁUSULA SÉTIMA

A **FUNDAÇÃO** fornecerá as instruções necessárias, dirimindo as dúvidas eventualmente surgidas sobre a execução dos serviços objeto deste Termo.

CLÁUSULA OITAVA

Do presente Termo não resulta posse ou detenção do bem adotado para o **ADOTANTE**, convindo salientar que o ajuste em tela não autoriza a utilização privativa do mesmo, nem tampouco a sua exploração comercial.

CLÁUSULA NONA

Qualquer uma das partes poderá, a qualquer tempo, dar por rescindido o presente Termo, mediante aviso à outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, quando cessará todo e qualquer efeito dele resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA

Os serviços de manutenção e conservação da área adotada serão fiscalizados pela **FUNDAÇÃO**.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

A **FUNDAÇÃO**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura do presente instrumento jurídicos, providenciará a sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

Ficam as partes cientes de que o Foro da Cidade do Rio de Janeiro é o competente para dirimir eventuais conflitos decorrentes do presente Termo de Adoção, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Rio de Janeiro, 20 de Outubro de 2025.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
RICARDO REIS PINHEIRO
Presidente



Documento assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS SROUR DE MELLO
Data: 25/07/2025 17:02:29 0300
Verifique em <https://validar.eu.gov.br>

CLUBE SAO CONRADO DE VOO LIVRE
JOSÉ CARLOS SROUR DE MELLO
Adotante

Testemunhas:

1- _____ CPF: _____

2- _____ CPF: _____

ANEXO I – A – PRAÇAS

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA
PRAÇA DO PEPÊ, LOCALIZADA EM FRENTE À SEDE DO
CLUBE SÃO CONRADO DE VOO LIVRE, BAIRRO SÃO
CONRADO - RIO DE JANEIRO - RJ.**

**SINALIZAÇÃO PERMITIDA (RESOLUÇÃO SCMA/FPJ Nº 002 DE
21/01/2019: ANEXO II N 1 – 01 (UM) TOTEM.**

1- NAS ÁREAS GRAMADAS E AJARDINADAS

- **Varredura**

Deverá ser realizada, conforme necessidade local e com recolhimento dos resíduos.

- **Catação de resíduos (lixo)**

Deverá ser realizada, conforme necessidade local e com recolhimento dos resíduos.

- **Monda (retirada de ervas invasora pela raiz)**

Deverá ser realizada antes do corte da grama, considerando-se que um percentual médio de 10% da área total terá necessidade de monda, com recolhimento dos resíduos.

- **Corte mecanizado de grama**

Deverá ser realizado periodicamente, utilizando-se roçadeira de grama costal ou similar, inclusive varredura e recolhimento dos resíduos.

- **Aparo de beiral de gramado**

Deverá ser executado periodicamente, com enxadão, observando-se a medida máxima de espaçamento de 3cm (três centímetros) até o meio-fio ou cordão de concreto, com recolhimento dos resíduos.

- **Revolvimento de solo para plantios – EVENTUAL**

Deverá ser realizado com 20 cm (vinte centímetros) de profundidade, quando houver necessidade de substituição de mudas (replante).

- **Fornecimento de terra estrumada – EVENTUAL**

Deverá ser utilizada terra estrumada padrão FPJ, para novos plantios ou substituição de mudas, nos replantios de áreas ajardinadas, conforme necessidade.

- **Adubação química e limpeza em gramados**

Deverá ser executada **01(uma) vez** ao ano sob orientação da fiscalização, para manter os solos férteis. Em relação à catação manual de lixo em toda a área, corte de folhas e ramos secos, retirada de parasitas e recolhimento dos resíduos bem como os replantios eventuais, estes deverão ser feitos **mensalmente**.

- **Fornecimento e plantio de grama, plantas de cobertura e arbustos – EVENTUAL**

Deverá ser fornecido para a recuperação de áreas gramadas e ajardinadas, conforme necessidade de recomposição e orientação da fiscalização, precedendo ao seu plantio, o revolvimento, calagem e adubação do solo.

- **Irrigação do gramado e dos canteiros**

Deverá ser realizada nas áreas de plantio e conservação anual, ao menos 1 (uma) vez ao mês, conforme necessidade. Quando houver replantio, a periodicidade deverá ser de 2(duas) vezes por semana, durante o primeiro mês e 1(uma) vez por semana no segundo mês, para garantir a "pega".

2- NAS ÁRVORES:

- Limpezas de galhos secos, parasitas, pequenas podas e recolhimento do material resultante, ficarão a cargo da empresa contratada pelo adotante para a execução do serviço necessário.

3- NOS PISOS E PAVIMENTOS:

- **Varredura**

Deverá ser realizada, conforme necessidade local, com recolhimento dos resíduos.

- **Capina em saibro**

Deverá ser realizada periodicamente, sempre que o piso ensaibrado apresente surgimento de vegetação.

- **Recomposição de piso cimentado e saibro arenoso – EVENTUAL**

Deverá ser realizada conforme necessidade, utilizando-se material de boa qualidade, respeitando o nivelamento na área a ser recomposta.

- **Limpeza de cimentado**

Deverá ser executada com jato d'água de alta pressão, conforme necessidade do local.

- **Recomposição de cordões de concreto simples (tentos) – EVENTUAL**

Deverá ser realizada conforme necessidade, quando os mesmos estiverem danificados, utilizando-se materiais de qualidade e acabamento adequado.

4- NOS BANCOS DE CONCRETOS:

- **Bancos de concreto**

Deverão receber pintura em concreto com tinta PVA tipo **Super Concretina** ou similar, considerando-se o preparo da superfície a ser pintada, lixamento e limpeza.

Deverão ser substituídos bancos de concreto danificados.

OBSERVAÇÕES:

- 1- A retirada de material proveniente de limpezas diversas será realizada sempre que houver a limpeza da praça, não sendo permitido o acúmulo parcial de material em trecho da praça para posterior remoção.
- 2- A adoção não configura posse da área adotada.
- 3- Para a realização de eventos pelo adotante, solicitar a autorização pelo Carioca Digital e enviar para esta Fundação Parques e Jardins cópia de todos os documentos que comprovem a autorização.
- 4- A autorização para a realização de eventos é de critério e competência exclusivos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.
- 5- Deverá ser encaminhado à FUNDAÇÃO, **trimestralmente**, a partir da data de assinatura deste termo, Relatórios Fotográficos acompanhados da individualização escrita dos serviços executados, em conformidade com o modelo fornecido pela Gerência de Adoção de Área Públicas (GAAP) - **Anexo IV**.
- 6- Os projetos que envolvam a implementação de edificação comercial, ou de qualquer outra natureza como quiosques, banheiros, etc., deverão ser previamente autorizados pela Secretaria Municipal da Fazenda e, pontualmente, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

E como tal, afirmo que tenho ciência acerca das obrigações contraídas e descritas neste anexo, enquanto documento integrante do Termo de Adoção nº _____, inclusive acerca do fato de que qualquer projeto apresentado para a Fundação Parques e Jardins, deverá estar devidamente assinado por responsável técnico registrado no CREA/CAU.

[O Adotante]



Documento assinado digitalmente:
JOSE CARLOS SROUR DE MELLO
Data: 25/07/2025 16:49:59 -0300
Verifique em <https://validar.dig.br>

MODELO DE PLANO DE TRABALHO PARA A ADOÇÃO

1. Identificação do Adotante

- Nome do adotante (pessoa física ou jurídica):
- CPF/CNPJ: 083525460001-13
- Endereço: Av. Prefeito Mendes de Moraes s/nº
- Telefone e e-mail: administrativo@cscvl.com.br / contato@cscvl.com.br

2. Identificação da Praça

- Nome da praça: Praça do Pepê
- Endereço/localização: Praia do Pepino, em frente ao Clube São Conrado de Voo Livre
- Bairro: São Conrado
- CEP: 22610-095
- Tamanho aproximado: 50m2

3. Objetivo da Adoção

Preservar e manter a área limpa e conservada; Promover atividades de lazer, cultura ou meio ambiente; Melhorar a paisagem urbana; restaurar e/ou substituir a infraestrutura corroída do espaço.

4. Ações Propostas

Manutenção de jardins, poda, replantio de mudas; Instalação ou manutenção de bancos, lixeiras, brinquedos; Limpeza regular do espaço; Atividades culturais ou educativas; Pintura de meio-fio, sinalização.

5. Periodicidade das Ações

Limpeza: semanal

Poda e manutenção: trimestral ou sempre que precisar

Atividades culturais e sociais: mensal

6. Equipe Responsável

- *Diretoria de Patrimônio do CSCVL*
- *Aux. e Assistentes de Serviços Gerais do CSCVL*
- *Voluntários ou parceiros*

7. Recursos Utilizados

- *Fontes de financiamento (próprio, parcerias, doações e outros);*
- *Equipamentos, ferramentas e acessórios;*
- *Materiais de jardinagem, tintas, mobiliário.*

8. Contrapartidas Visuais

- *Não definido.*

9. Cronograma de Implantação

Implantação nos primeiros 12 meses com ação contínua e ininterrupta de manutenção e conservação do espaço.

10. Monitoramento e Avaliação

registro fotográfico.



Documento assinado digitalmente:

JOSE CARLOS SROUR DE MELLO

Data: 25/07/2025 17:18:09 0333

Verifique em <https://validar.br.gov.br>

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL
NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO

PROC.: MAB-PRO-2025/01057 - BAR E RESTAURANTE DO BORO LTDA.
"Foi emitido o Edital de Notificação MA/SUBMC/CDA nº 39/2025."
"Foi emitido o Auto de Infração nº 1.132.521."

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL
NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO

PROC.: MAB-PRO-2025/00906 - CONDOMÍNIO MORADAS DO ITANHANGÁ.
"Foi emitido o Edital de Notificação de Adução MA/SUBMC/CDA/GPA nº 37/2025."
Foi lavrado o Auto de Infração nº 1.132.515."

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL
NOTIFICAÇÃO E ADVERTÊNCIA

PROC.: MAB-PRO-2024/00812 - VITRINE DO MARMORE INDUSTRIA E COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA.
"Foram emitidas a Notificação nº MAB-NOT-2025/00052 e a Advertência nº MAB-ADV-2025/00021"

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

"Cancela-se o Auto de Infração nº 1.132.554".

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL
CERTIDÃO MUNICIPAL DE CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES - CMCC

PROC.: 14/208.330/2020 - EMCCAMP INCORPORAÇÃO SC 15 SPE LTDA.
"Foi emitida a Certidão Municipal de Cumprimento de Condicionantes - CMCC nº MAB-CER-2025/00068"

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
EXPEDIENTE DE 21/10/2025

PROC.: MAB-PRO-2023/212 - QB 04 A e B - MATCH BEACH CLUB.
"Foi emitida a Notificação nº MA/SUBMC/CDA nº 01/2025"

PROC.: MAB-PRO-2023/00214 - QB 05 A e B - BONDADI PRAIA
"Foi emitida a Notificação nº MA/SUBMC/CDA nº 02/2025"

PROC.: MAB-PRO-2023/00215 - QB 07 A e B - KRABI
"Foi emitida a Notificação nº MA/SUBMC/CDA nº 03/2025"

PROC.: MAB-PRO-2023/00143 - QB 08 A e B - K 8
"Foi emitida a Notificação nº MA/SUBMC/CDA nº 04/2025"

PROC.: MAB-PRO-2023/00145 - QB 09 A e B - CLÁSSICO BEACH
"Foi emitida a Notificação nº MA/SUBMC/CDA nº 05/2025"

PROC.: MAB-PRO-2023/00437 - QB 13 A e B - BAR DO GIL
"Foi emitida a Notificação nº MA/SUBMC/CDA nº 06/2025"

PROC.: MAB-PRO-2023/00157 - QB 14 A e B - QUIOSQUE DA CÉLIA
"Foi emitida a Notificação nº MA/SUBMC/CDA nº 07/2025"

PROC.: MAB-PRO-2023/00162 - QB 16 A e B - LA PLAGE
"Foi emitida a Notificação nº MA/SUBMC/CDA nº 08/2025"

PROC.: MAB-PRO-2023/00166 - QB 17 A e B - BAR & CO
"Foi emitida a Notificação nº MA/SUBMC/CDA nº 09/2025"

PROC.: MAB-PRO-2023/00168 - QB 18 A e B - VIA 11
"Foi emitida a Notificação nº MA/SUBMC/CDA nº 10/2025"

PROC.: MAB-PRO-2023/00442 - QB 20 A e B - REI DO MAR
"Foi emitida a Notificação nº MA/SUBMC/CDA nº 11/2025"

PROC.: MAB-PRO-2023/00177 - QB 23 A e B - NANA Z
"Foi emitida a Notificação nº MA/SUBMC/CDA nº 12/2025"

PROC.: MAB-PRO-2023/00445 - QB 24 A e B - NANA
"Foi emitida a Notificação nº MA/SUBMC/CDA nº 13/2025"

PROC.: MAB-PRO-2023/00457 - QB 28 B - BARRAMARES
"Foi emitida a Notificação nº MA/SUBMC/CDA nº 14/2025"

PROC.: MAB-PRO-2023/00182 - QB 33 A - JOILTON
"Foi emitida a Notificação nº MA/SUBMC/CDA nº 15/2025"

PROC.: MAB-PRO-2023/00184 - QB 33 B - OLIVIA
"Foi emitida a Notificação nº MA/SUBMC/CDA nº 16/2025"

PROC.: MAB-PRO-2023/00191 - QB 41 A - GAIA MARIA
"Foi emitida a Notificação nº MA/SUBMC/CDA nº 17/2025"

PROC.: MAB-PRO-2023/00192 - QB 41 B - POINT DO WALDIR
"Foi emitida a Notificação nº MA/SUBMC/CDA nº 18/2025"

PROC.: MAB-PRO-2023/00195 - QB 45 A e B - CLÁSSICO BEACH CLUB
"Foi emitida a Notificação nº MA/SUBMC/CDA nº 19/2025"

PROC.: MAB-PRO-2023/00200 - QB 47 A - HULA HULA
"Foi emitida a Notificação nº MA/SUBMC/CDA nº 20/2025"

PROC.: MAB-PRO-2023/00201 - QB 47 B - BOTEÇO DO CEARÁ
"Foi emitida a Notificação nº MA/SUBMC/CDA nº 21/2025"

PROC.: MAB-PRO-2023/00202 - QB 48 A e B - POINT DOS AMIGOS
"Foi emitida a Notificação nº MA/SUBMC/CDA nº 22/2025"

PROC.: MAB-PRO-2023/00204 - QB 50 A e B - KIOSQUE CARIOCA
"Foi emitida a Notificação nº MA/SUBMC/CDA nº 23/2025"

PROC.: MAB-PRO-2023/00271 - QR 89 A e B
"Foi emitida a Notificação nº MA/SUBMC/CDA nº 24/2025"

PROC.: MAB-PRO-2023/00275 - QR 90 A e B - CORUJA VÉIA
"Foi emitida a Notificação nº MA/SUBMC/CDA nº 25/2025"

PROC.: MAB-PRO-2023/00291 - QR 97 A e B - RUSSÃO BEACH CLUB
"Foi emitida a Notificação nº MA/SUBMC/CDA nº 26/2025"

PROC.: MAB-PRO-2023/00301 - QR 102 A e B - BELLS
"Foi emitida a Notificação nº MA/SUBMC/CDA nº 27/2025"

PROC.: MAB-PRO-2023/00303 - QR 103 A e B - PAULINHO
"Foi emitida a Notificação nº MA/SUBMC/CDA nº 28/2025"

PROC.: MAB-PRO-2023/00309 - QR 105 A e B - CLÁSSICO BEACH CLUB
"Foi emitida a Notificação nº MA/SUBMC/CDA nº 29/2025"

PROC.: MAB-PRO-2023/00311 - QR 106 A e B - ORLA 10
"Foi emitida a Notificação nº MA/SUBMC/CDA nº 30/2025"

PROC.: MAB-PRO-2023/00312 - QR 107 A e B - PÉ NA AREIA
"Foi emitida a Notificação nº MA/SUBMC/CDA nº 31/2025"
"Foi emitida a Notificação nº MA/SUBMC/CDA nº 32/2025"

PROC.: MAB-PRO-2023/00324 - QR 110 A e B - VIA 10
"Foi emitida a Notificação nº MA/SUBMC/CDA nº 33/2025"

PROC.: MAB-PRO-2023/00328 - QR 112 A e B - PRAIA CLUB
"Foi emitida a Notificação nº MA/SUBMC/CDA nº 34/2025"

PROC.: MAB-PRO-2023/00331 - QR 113 A e B - PRAIA TULIPA CHOOP
"Foi emitida a Notificação nº MA/SUBMC/CDA nº 35/2025"

PROC.: MAB-PRO-2023/00332 - QR 114 A e B - NOSSO QUINTAL
"Foi emitida a Notificação nº MA/SUBMC/CDA nº 36/2025"

PROC.: MAB-PRO-2023/00335 - QR 115 A - ESTACÃO 11
"Foi emitida a Notificação nº MA/SUBMC/CDA nº 37/2025"

PROC.: MAB-PRO-2023/00336 - QR 115 B - CARICANDO
"Foi emitida a Notificação nº MA/SUBMC/CDA nº 38/2025"

PROC.: MAB-PRO-2023/00337 - QR 116 A e B - SUTIL
"Foi emitida a Notificação nº MA/SUBMC/CDA nº 39/2025"

PROC.: MAB-PRO-2023/00343 - QR 117 A e B - QUIOSQUE KATUKAS
"Foi emitida a Notificação nº MA/SUBMC/CDA nº 40/2025"

PROC.: MAB-PRO-2023/00346 - QR 119 A e B - ESTACÃO 12
"Foi emitida a Notificação nº MA/SUBMC/CDA nº 41/2025"

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
ADVERTÊNCIA
EXPEDIENTE DE 21/10/2025

Processo FPJ-PRO-2024/01950. Fica registrada a 1ª ADVERTÊNCIA ao Sr Raone Miranda Soares - inscrito no CPF nº 092.XX9.857-07 prestador de Serviços Credenciado para atender os serviços de plantio, poda e remoção de espécies arbóreas nas áreas públicas da cidade, pelo descumprimento da manutenção de plantio na forma e nos prazos determinados no Processo FPJ-PRO-2024/01950, em violação a portaria nº 137 de 17/07/2018. Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para manifestação da empresa e demonstração da regularização da situação evidenciada, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas na PORTARIA FPJ "N" No 137 DE 17 DE JULHO DE 2018 e no contrato, considerando a ausência de manifestação formal frente à Notificação encaminhada em 10 de setembro de 2025.
Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2025.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS

Processo Instrutivo: FPJ-PRO-2023/02492
Instrumento: Termo de Adoção 84/2023
Data de Assinatura: 20/10/2025
Partes: Fundação Parques e Jardins e Confeitaria Kurt LTDA.
Objeto: Conservação e Manutenção do canteiro, localizado na Av. Ataulfo de Paiva, nº 763, bairro Leblon, Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 184 da Lei nº 14 133/21

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS

Processo Instrutivo: FPJ-PRO-2025/01241
Instrumento: Termo de Adoção 79/2025
Data de Assinatura: 20/10/2025

Partes: Fundação Parques e Jardins e Clube São Conrado de Voo Livre
Objeto: Conservação e Manutenção da Praça do Pepe, localizada em frente à Sede do Clube São Conrado, bairro São Conrado, Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 02 (dois) anos
Fundamento: Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

Processo Instrutivo: FPJ-PRO-2025/02183
Instrumento: Termo de Adoção 119/2025
Data de Assinatura: 20/10/2025

Partes: Fundação Parques e Jardins e Instituto Beja
Objeto: Conservação e Manutenção da Praça Atahualpa, bairro Leblon, Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 02 (dois) anos
Fundamento: Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

Processo Instrutivo: FPJ-PRO-2025/02182
Instrumento: Termo de Adoção 117/2025
Data de Assinatura: 20/10/2025

Partes: Fundação Parques e Jardins e Francisco Souza de Oliveira
Objeto: Conservação e Manutenção da Praça do Mangueiral, localizada na Rua da Mangueira, nº 2 - Comunidade Bateau Moucha, Praça, Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 02 (dois) anos
Fundamento: Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

Processo Instrutivo: FPJ-PRO-2023/02492
Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Termo de Adoção 84/2023
Data de Assinatura: 20/10/2025

Partes: Fundação Parques e Jardins e Confeitaria Kurt Ltda
Objeto: Conservação e Manutenção do Canteiro na Ataulfo de Paiva, nº 763, bairro Leblon, Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 02 (dois) anos
Fundamento: Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

Processo Instrutivo: FPJ-PRO-2025/00771
Instrumento: Termo de Adoção 120/2025
Data de Assinatura: 20/10/2025

Partes: Fundação Parques e Jardins e Condomínio do Edifício São Miguel
Objeto: Conservação e Manutenção da Praça de 430 m², localizada na Confluência da Av. Beira Mar, nº 406 com a Av. Presidente Antônio Carlos, nº 38, bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ
Prazo: 02 (dois) anos
Fundamento: Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

Processo Instrutivo: FPJ-PRO-2023/01423
Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Termo de Adoção 66/2023
Data de Assinatura: 20/10/2025

Partes: Fundação Parques e Jardins e Associação dos Moradores e Amigos de São Conrado - AMA
Objeto: Conservação e Manutenção do Canteiro e passagem subterrânea na Estrada da Gávea, bairro São Conrado, Rio de Janeiro/RJ
Prazo: 02 (dois) anos
Fundamento: Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DAS RAZÕES REFERENTES À DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Instrutivo nº: TEC-PRO-2025/00291

Termo de Colaboração nº: 01/2025

Partes: PCRJ/SMCT e CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS.

RAZÕES: A contratação emergencial possui como objeto a gestão temporária das Naves Satélite, incluindo, mas não se limitando a: Vigilância e segurança patrimonial dos equipamentos e instalações; Manutenção básica preventiva e corretiva da infraestrutura e dos equipamentos; Organização e inventário dos bens; Abertura e fechamento dos espaços, conforme necessidade, para fins de inspeção ou transição; Recontratação dos funcionários demitidos após o encerramento do contrato; Continuidade das atividades de ensino, formação e inclusão digital. Tendo em vista o princípio da eficiência, a Administração tem o dever de agir para impedir ou, no mínimo, minimizar qualquer prejuízo ao erário. A continuidade das atividades e serviços, que seriam comprometidos pela paralisação dos equipamentos, é fundamental para salvaguardar o interesse público e evitar danos operacionais e financeiros. Diante do exposto, e considerando a iminente necessidade de proteger o patrimônio público, manter a prestação do serviço à população e garantir a integridade dos equipamentos das Naves Satélite, estão expostas as razões para a dispensa de chamamento público.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO

GERÊNCIA DE OPERAÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 059/2025

O GERENTE DE OPERAÇÕES em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso III c/c art. 12, inciso III, ambos do Regulamento nº 19, Livro II, do Decreto Rio nº 29.881, de 18/09/2008, com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244, de 10/05/2010, NOTIFICA o(s) abaixo citado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração lavrado(s), cuja 1ª via se encontra a disposição do autuado, na Coordenadoria de Controle Urbano, localizada na Rua Ministro Hélio Beltrão nº 50, Estácio, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da lavratura do Auto, para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

NOME	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO
LUCIANO PENEDO DA SILVA	80077408	1.155.526
WAGNER LANDI DUARTE	80077599	1.155.527

Ano XXXIX • Nº 151 • Rio de Janeiro

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333.0001-55
Data: Quarta-feira, 22 de Outubro de 2025 às 4:11:20
Código de Autenticação: 5d4eab3

JOAO ANTONIO SOARES	80077066	1.155.528
LUCIANO PENEDO DA SILVA	80077408	1.155.529
ELISABETE DE SANTANA	80077130	1.155.530
ALBERTO HENRIQUE SANTOS DA SILVA	80077297	1.155.531
CARLOS ALBERTO DE SOUZA	80076550	1.155.532
LENI BARBOSA DE FARIAS SILVA	80079818	1.155.533
FABIANE SARANDY DE OLIVEIRA	80260369	1.155.534
PRISCILA DE FREITAS BERNARDO	80079885	1.155.535
AMAURO PEREIRA	80222696	1.155.536
ELISABETH ROSALES DA MATTA	80280530	1.155.537
JANAINA ALVES FLORENCIO	80078919	1.155.538
JOAO ANTONIO SOARES	80077068	1.155.539
LUCIANO PENEDO DA SILVA	80077408	1.155.540
GREUZA VALDINA ALMEIDA DA CRUZ	80190360	1.155.541
ALEXANDRE DUARTE CESAR DE OLIVEIRA	80227531	1.155.542
ALEXANDRE DUARTE CESAR DE OLIVEIRA	80227531	1.155.543
GLEIDSON ZOROASTRO DE ALMEIDA	80232969	1.155.544
MARIA JOSE RANGEL MONTEIRO	80228376	1.155.545
CARLOS ARISTIDES MELO PAIVA	80228376	1.155.546
IONACIO SANTANA	80077009	1.155.547
NELSON VERONEZES FILHO	80076703	1.155.548
MARCELO DA SILVA PILAR	80077211	1.155.549
EDSON RIBEIRO CARVALHO	80290730	1.155.550
NORAIDE CAMARA DOS SANTOS	80076215	1.155.551
JOÃO FERREIRA DA SILVA	80082266	1.155.552
SOLANGE APARECIDA TRIBUTINO SENA	80081405	1.155.553
SILVIA VASCONCELOS COSTA	80162448	1.155.554
SILVIA VASCONCELOS COSTA	80162448	1.155.555
ANTONIO MASCILON DA SILVA	80083270	1.155.556
MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE OLIVEIRA	80258119	1.155.557
JOÃO FERREIRA DA SILVA	80079710	1.155.558
ANTONIO MASCILON DA SILVA	80083270	1.155.559
ROBERTO GALVÃO	80079729	1.155.560
GREUZA VALDINA ALMEIDA DA CRUZ	80190360	1.155.561
FLAVIO VIEIRA	80078196	1.155.562
JOSE FREITAS DA SILVA	80260415	1.155.563
VERONICA PEREIRA DE BARROS	80079893	1.155.564
MARIA ROSANGELA GOMEZ DE SOUZA	80076290	1.155.565
MOISES DA SILVA NUNES	80077602	1.155.566
GILVAN VIRGINIO DA SILVA	80284101	1.155.567
ANTONIO JERONIMO DO NASCIMENTO	80076401	1.155.568
ANTONIO JERONIMO DO NASCIMENTO	80076401	1.155.569
JANE GOMEZ PIO	80140568	1.155.570

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 6ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 6ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, <https://fazenda.prefeitura.rio/retomada-dos-servicos/tesouro-municipal/> cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente. Caso assim o desejado, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, imprimeiramente até o prazo indicado. Acesso a plataforma digital do órgão autuador ou o Portal Carica Digital.

AI	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.167.501	JOSE VITORINO ALVES	24/09/2025	24/10/2025
1.167.502	DESFRUTE HORTIFRUTI LTDA	01/10/2025	31/10/2025
1.167.503	IMPERATRIZ BAR RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA	01/10/2025	31/10/2025
1.167.504	IF LATÍCIOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	01/10/2025	31/10/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AVISO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 91/2025

Destinatário: Centro Educacional Raízes do Saber
Endereço: Rua Manitoba, 72-Anchieta - CEP: 21645-350

Conforme denúncia recebida por esta Gerência (1746), neste local, Rua Manitoba, 72, está sendo exercida a(s) atividade(s) de ensino (educação infantil), sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento. Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço.

Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carica Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRFL, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h. O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.

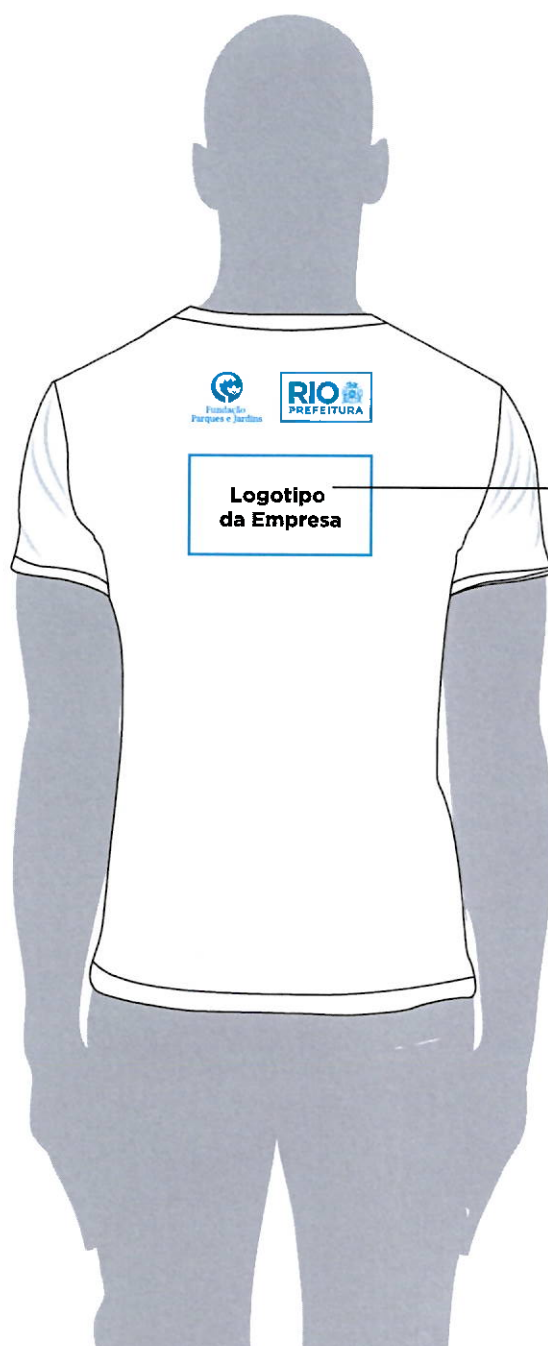
Em 16 de outubro de 2025

Quarta-feira, 22 de Outubro de 2025

ANEXO II

N5

CAMISETA BRANCA
LOGOTIPO HORIZONTAL - 20x12cm



CORES



Pantone - 313c



Pantone - 361c

ESPECIFICAÇÕES

Camiseta em tecido 100% algodão, na cor branca, com os logotipos PCRJ e FPJ, de acordo com o modelo em anexo.

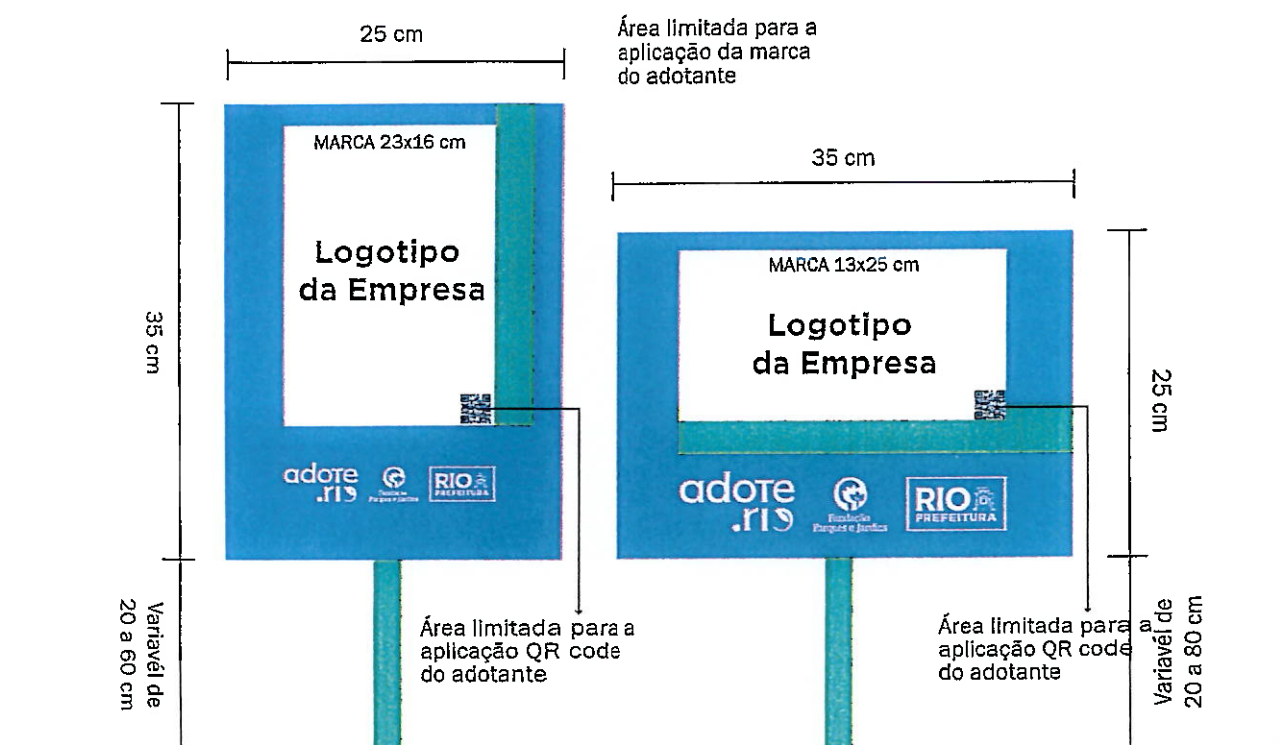
Frente, logotipo aplicado em processo de silk screen do programa de adoção, mas cores referidas ao lado.

Espaço determinado para inserção da marca do adoante.

ANEXO II

N4

PLACA 3 - 25x35cm
PEQUENOS CANTEIROS
ÁRVORES
CHAFARIZES
MONUMENTOS



ESCALA DE CORES



Pantone - 313c
CMYK - 100%, 25%, 20%, 0%
HEXA #0090B9



Pantone - 361c
CMYK - 75%, 0%, 100%, 0%

ESPECIFICAÇÕES

Tubo em aço galvanizado 2 1/8" (57,15mm) e cantoneiras de ferro
Pintura automotiva
Chapeamento galvanizado. Tratamento anti-corrosivo

IMPRESSÃO

Adesivo em vinil, alta resolução.

PROC. nº.

DATA:

fls.

RUBRICA _____



ANEXO IV ADOÇÃO DE ÁREA PÚBLICA RELATÓRIO FOTOGRÁFICO TRIMESTRAL

Processo:

Área adotada:

Bairro:

AP:

Adotante:

Período : J /20..... À J /20.....

FOTO

LEGENDA